

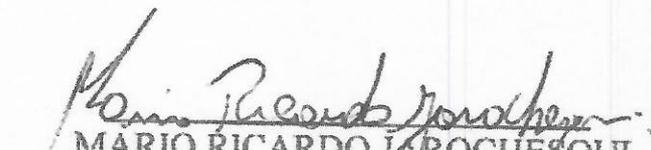


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
GUARANI DAS MISSÕES

CERTIDÃO DE CADASTRO JUNTO AO COMDICA

Atendendo à solicitação da Sr.^a ALLANA FLÁVIA DOMBROWSKI, representante legal da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nesta cidade, com CNJ 94449725/0001-05, entidade não governamental e com finalidade principal Educação Especial, CERTIFICO que, revendo os documentos apresentados e de acordo com o que prescreve o artigo 9º do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente - encontra-se devidamente registrada no COMDICA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarani das Missões-RS.

Guarani das Missões – RS, 17 de fevereiro de 2017


MÁRIO RICARDO JAROCHEQUI
Presidente do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE REGISTRO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarani Das Missões, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.756 de 2015, considerando a discussão e deliberação da reunião ordinária, Ata 06/2021 de 06 de julho de 2021, certifica que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, CNPJ 94.449.725/0001-05, está devidamente inscrito neste Conselho, sobre o Nº 003/2021, com validade até o dia 30 de abril de 2022.

Guarani das Missões, 06 de junho de 2021.


Osmar Bruneslau Scremin

Presidente CIMA S

Gestão 2021/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PORTARIA Nº 299/2022

Designa Comissão de Seleção para análise de documentação da OSC APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Guarani das Missões, por dispensa de chamamento público – repasse mensal.

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso X e 30, inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, inciso I, e 11 do Decreto Municipal nº 2.784, de 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção os servidores Angelica Roberta Kulakowski (Auxiliar Administrativo), Marcio Novak (Oficial Administrativo) e Tatiani Witkowski (Contadora), que a presidirá.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção analisar e julgar a documentação apresentada pela APAE, CNPJ nº 94.449.725/0001-05, por dispensa de chamamento público, realizado pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017, para fins de posterior firmamento de Termo de Colaboração (referente REPASSE MENSAL).

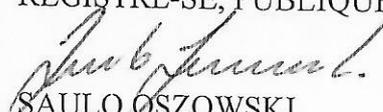
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 29 de março de 2022.

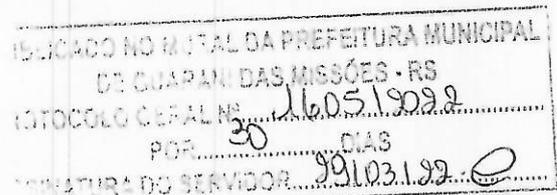

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


SAULO OSZOWSKI

Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Ata nº 001/2022 – Comissão de Seleção

Objeto: Parceria com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784, de 21 de setembro de 2017.

REPASSE MENSAL, MOTORISTA, VEÍCULO, E ESTAGIÁRIO

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, junto à sede administrativa da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designados pela Portaria nº 299/2022, para fins de análise da documentação apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de futura celebração de Termo de Colaboração, por dispensa de chamamento público, tendo por objeto o repasse mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a ser destinado pelo Município à APAE. A Comissão analisou a documentação apresentada, concluindo que atende aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017, não sendo necessária complementação. Desta forma, encaminha-se o processo para a Secretaria de Administração, para fins de emissão dos pareceres técnico e jurídico, e posterior elaboração de Termo de Colaboração. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros designados:

Angelica Roberta Kulakowski _____

Tatiani Witkowski _____

Marcio Novak _____



Ata nº 001/2022 – Comissão de Seleção

Objeto: Parceria com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784, de 21 de setembro de 2017.

REPASSE MENSAL, MOTORISTA, VEÍCULO, E ESTAGIÁRIO

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, junto à sede administrativa da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designados pela Portaria nº 299/2022, para fins de análise da documentação apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de futura celebração de Termo de Colaboração, por dispensa de chamamento público, tendo por objeto o repasse mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser destinado pelo Município à APAE. A Comissão analisou a documentação apresentada, concluindo que atende aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017, não sendo necessária complementação. Desta forma, encaminha-se o processo para a Secretaria de Administração, para fins de emissão dos pareceres técnico e jurídico, e posterior elaboração de Termo de Colaboração. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros designados:

Angelica Roberta Kulakowski _____

Tatiani Witkowski _____

Marcio Novak _____